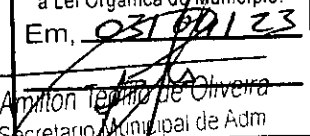




**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 028-A/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 03/04/23

Arilton Teodoro de Oliveira
Secretário Municipal de Adm

EXONERA O SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL, SÍMBOLO CC-I,
O SRº. **ALBERTO MAGNO
SILVESTRE DOS SANTOS**, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do
Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Srº. **ALBERTO MAGNO SILVESTRE DOS SANTOS**,
portador do RG. nº. 747.468-SSP/SE 2ª Via e do CPF nº. 265.602.085-91, do Cargo
em Comissão de **Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social**, Símbolo
CC-I, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, a partir de 03 de abril de
2023.

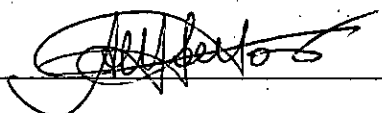
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 03 de
abril de 2023.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

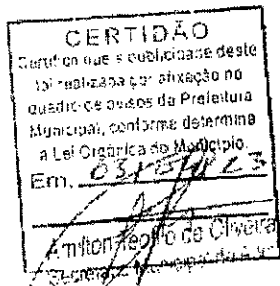
Ciente: 03/04/23





**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 028-A/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023**



EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, SÍMBOLO CC-I, O SR. **ALBERTO MAGNO SILVESTRE DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Srº. **ALBERTO MAGNO SILVESTRE DOS SANTOS**, portador do RG. nº. 747.468-SSP/SE 2ª Via e do CPF nº. 265.602.085-91, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social**, Símbolo CC-I, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 03 de abril de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

Ciente: 03/04/2023

Prefeitura Municipal de Carmópolis – Praça 16 de Outubro, 135 – Fone (79) 3277-1210
CNPJ 13.108.535/0001-22 – e-mail: carmopolis@carmopolis-se.com.br